



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 39/2021

Jaguaruana-CE, 24 de junho de 2021

Senhor Prefeito;

Ilm.º. Presidente;

Nobres Vereadores (ras);

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para deliberação do Projeto de Indicação Nº 21/2021, LEI ABRAÃO CARVALHO, CRIA O DIA MUNICIPAL DA MÚSICA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este projeto tem como objetivo homenagear o grande musicólogo natural de Jaguaruana **ABRAÃO DE CARVALHO**, instituindo através desta Lei **O DIA MUNICIPAL DA MÚSICA**.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos nobres companheiros e companheiras, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos.



Alexandre José da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/2021

Jaguaruana-CE, 23 de junho de 2021.

LEI ABRAÃO CARVALHO, CRIA O DIA MUNICIPAL DA MÚSICA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alexandre José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei **ABRAÃO CARVALHO**, que institui o Dia Municipal da Música e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a **LEI ABRAÃO DE CARVALHO**, que cria o **DIA MUNICIPAL DA MÚSICA**.

Art. 2º. A comemoração dar-se-á anualmente no dia 11 (onze) de setembro.

§ 1º. A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de Cultura, Educação, Turismo, Assistência Social, com a promoção de eventos alusivos à biografia do musicólogo ABRAÃO DE CARVALHO, bem como à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos profissionais da área, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º. Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

1865

Alexandre José da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Augusta Casa tem por escopo a criação da data comemorativa Dia da Música no Município de Jaguaruana.

O presente projeto de Lei visa homenagear por meio do nome do Musicólogo **ABRAÃO DE CARVALHO** os praticantes e amantes da música em nosso Município.

Sendo a música reconhecida por muitos pesquisadores como uma modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento, e juntamente com os costumes, hábitos e expressões artísticas, constitui-se a manifestação cultural de um povo, que se forma a partir de processos históricos e sociais, fazendo com que cada povo tenha sua especificidade e identidade.

Já o “músico”, definido como aquele que faz da música sua profissão, executando ou compondo, é aquele que pratica a arte da música, compondo, cantando ou tocando algum instrumento.

Podendo ser arranjador, intérprete, regente e compositor, podendo trabalhar com música popular ou erudita, em atividades culturais e recreativas, em pesquisa e desenvolvimento, na edição, impressão e reprodução de gravações.

A aprovação do projeto, que insere o “Dia do Música” no calendário oficial do município, será uma justa homenagem que o Legislativo Jaguaruanense fará ao seu filho o grande musicólogo **ABRAÃO DE CARVALHO**. Que se dedicou ao estudo desta tão rica cultura, seu trabalho contribuiu copiosamente com o acervo da Biblioteca Nacional.

Nascido em União (atual Jaguaruana), 4 de abril de 1891, filho de João Nicolau de Carvalho e Maria Santana de Carvalho; em 1905 foi para Fortaleza aos 14 anos de idade, iniciou no comércio, na esquina da Avenida Visconde do Rio Branco com a Rua Antônio Pompeu onde reuniu recursos que lhe permitiram estabelecer-se por conta própria. Amante dos livros e da música, colecionava partituras, livros sobre composição e técnica musicais, biografias de compositores famosos, tudo, enfim, que se relacionasse à matéria.

Colaborou na “Revista Brasileira”, publicando estudos e documentos relacionados à vida e obra de Carlos Gomes, compositor brasileiro, autor de óperas como “O Guarani”, inspirada no romance do escritor José de Alencar, além de Fosca, Maria Tudor e Salvator Rosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Por quase 50 anos, foi funcionário da Cia Industrial de Papéis e Cartonagem, sucessora da Cia. Mecânica Importadora de São Paulo.

Em meados dos anos 50, Abrahão de Carvalho foi condecorado com uma medalha de Honra ao Mérito por ninguém menos que José Cândido de Andrade e Muricy, crítico literário e musical, presidente da Academia Brasileira de Música e membro do Conselho Federal de Cultura.

No Rio de Janeiro, onde existe a maior biblioteca musical no país, intitulada no seu nome, Abraão de Carvalho, contém no seu acervo obras raras e clássicas no mundo da música. Todo o seu acervo de livros, revistas, biografias e cartonagem musical se encontram no 3º andar da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro;

Abrahão de Carvalho morreu no Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1970, aos 79 anos de idade, deixando somente um herdeiro.

Portanto, com a Lei, poderá haver uma semana de festividades consagrada a homenagear o musicólogo **ABRAÃO DE CARVALHO**, filho desta terra, bem como todos os artistas profissionais da música, que fazem do talento uma forma de encantamento de seus semelhantes e, ao mesmo tempo, passam mensagens culturais, os quais ainda são muito discriminados e principalmente desvalorizados

Pelos motivos expostos, conto com o indispensável apoio dos Colegas na aprovação desse projeto.

Neste sentido, requeiro aos Nobres Vereadores e Vereadoras a sua aprovação em plenário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

Alexandre José da Silva
Vereador JAGUARUANA-CE